Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

24

LEI Nº 1.844, DE 27 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO PARCIAL DE PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, DESTA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 1.710, DE 05 DE JULHO DE 1.977.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para execução parcial do plano - de abertura do prolongamento da Rua Barão do Rio Branco,- desta cidade, aprovado pela Lei nº 1.710, de 05 de julho de 1.977, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado- a permutar as áreas localizadas nas quadras "O" e "F" do Jardim Stábile, com 1.176,00 m2 (um mil, cento e setenta- e seis metros quadrados) e 1.575,00 m2 (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), respectivamente, avaliadas em Cr$ 357.630,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS), de propriedade do Município, pela área localizada nas imediações da Praça José Xavier Soares, com 1.193,02 m2 (um mil, cento e noventa e três metros quadrados e dois decímetros), avaliada em Cr$ 358.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS), de propriedade de CELSO BOTTEON E OUTRO, áreas - essas configuradas na planta anexa.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.13 / 4110 - Para desapropriações diversas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

25/

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliadores

26/

DR. Edson Pizo, Engº, brasileiro, res. em Birigui

Laercio Monney, Corretor de Imoveis, Creci 13.662, res. em Birigui

Jose Vigilato Junior, Corretor, bras., res. em Birigui

Os avaliadores acima, abaixo-assinados, tendo aceito o encargo que lhes foi deferido pela Portaria numero 33/1.979, da Prefeitura Municipal de Birigui, para proceder a avaliaçao de 3 (treis) areas de terras localizadas no perimetro urbano vem pelo presente determinar os valores atribuidos a cada uma das areas como abaixo descreve:-

Area 1

Localizada nas imediações da Praça Jose Xavier Soares, com .... 4,00 (quatro metros) de frente para a Rua Marco Botteon, medindo 114 mts. (cento e ..... quatorze metros) do lado direito, 112,99 mts.(cento e doze metros e noventa e nove centimetros) do lado esquerdo, e 14,00 (quatorze metros) aos fundos, perfazendo o total de 1.193,02 m2. (hum mil, cento e noventa e treis metros quadrados e dois decimetros), que consta pertencer a Celso Botteon e outro.

LOCALIZAÇÃO E BENFEITORIAS- situa-se em zona mixta, possue Luz, agua, esgoto, guia e sargeta, asfalto. No s/ interior nao existe benfeitorias.

ASPECTO - terreno plano, na parte alta da cidade e de aspecto muito bom, apesar de sua frente ser muito pequena o que ocasionara a nescessidade de um recuo muito grande em caso de construçao.

CONCLUSAO- terreno de valor relativo pelo acima exposto mas que no nosso entender tem s/ valor estimado em CR$.300.00 (trezentos cruzeiros) o mt2.,perfazendo o total de CR$.-358.000,00 (trezentos e cincoenta e oito mil cruzeiros).-

Area 2 e 3

Ambas localizadas no Jardim Stabile, a de numero 2 na quadra "O" e a de numero 3 na quadra "F", a primeira com 1.176,00 mts.2 e a segunda, de numero 3, com 1.575,00 mts.2, n'um total de 2.751 mts.2 (dois mil setecentos e cincoenta e um metros 2 que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Birigui.

Terrenos sem benfeitorias, em area recem loteada, sem nenhuma infra-estrutura que avaliamos em CR$. 130,00 (cento e trinta cruzeiros) o mt.2, perfazendo desta maneira o total de CR$.357.630,00 (trezentos e cincoenta e sete mil, seiscentos e trinta cruzeiros).-

Nada mais a acrescentar

Birigui, 12 de Abril de 1.979